



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2023

Decreta luto oficial no Poder Legislativo por 3 dias face ao falecimento do Vereador Senhor Teodoro Hammer.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o falecimento do Vereador Teodoro Hammer, ocorrido no dia 8 de outubro de 2023;
- Considerando que o Vereador foi empossado no dia 1º de janeiro de 2021 e cumpriu mandato até seu falecimento;
- Considerando o consternamento geral dos santa-marienses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito de humildade;
- Considerando finalmente, que é dever do poder público santa-mariense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram pelo bem estar da coletividade;
- Considerando o disposto no Art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** por 03 dias, contados de 8 a 10 de outubro de 2023, pelo falecimento do Vereador Senhor Teodoro Hammer.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município de Santa Maria de Jetibá ficará hasteada à meio mastro na sede da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 8 de outubro de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara